



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1130 2007

Eleva o número de vagas do quadro de pessoal da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Pains/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei n.º 665/91 de 24/09/1991, elevando o número dos cargos especificados:

Lei 665/91	Nº Vagas Existentes	Elevar para
Encanador	02	03

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente e de créditos suplementares que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 05 de março de 2007.


Ronaldo Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal

APROVADO em 14 discussão

por Art. 2º

Sala das Sessões 18/03/2007

Ass. Leonardo O. Bara
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTÓCOLO Nº	<u>1130 / 07</u>
Data	<u>05 / 03 / 07</u> hora <u>15:04</u>
Recebido por	<u>[Assinatura]</u>

15